



## Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 02/CEPE, DE 27 DE MARÇO DE 2008

**Aprova o projeto do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 27/03/2008, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os arts. 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando:

a) que o Doutorado Odontologia tem como objetivo formar professores/pesquisadores e profissionais qualificados para o exercício do ensino superior e atuação no mercado de trabalho, com a visão crítica da realidade e com conhecimento necessário para a realização de pesquisas clínica, epidemiológica e laboratorial;

b) o perfil esperado do doutorando em Odontologia é que sejam profissionais habilitados para o exercício do magistério superior, aptos ao desenvolvimento de habilidades de investigação científica, com sólida formação geral sócio-humanística, ética e técnico científica, comprometidos com o auto-desenvolvimento;

c) que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº. 23067.2708/08-11, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

**Prof. Ícaro de Sousa Moreira**  
Reitor

/ivvd.